



**Município de Guaporé  
Gabinete do Prefeito**

**PRONUNCIAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL SOBRE AS CONTAS DO  
PODER EXECUTIVO - EXERCÍCIO DE 2011**

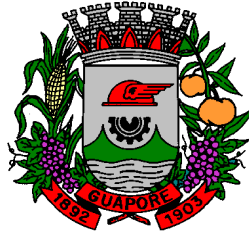
De acordo com as nossas tradições político-constitucionais e o sistema de organização municipal vigente no país, a posição do Prefeito como Chefe do Executivo lhe dá um papel de grande relevo na condução dos negócios do Município e na comunidade local. O Prefeito Municipal como chefe do Poder Executivo tem amplas responsabilidades, tanto do ponto de vista legal, como pelo fato de que é o principal depositário da confiança da população para a solução dos problemas do Município.

**FUNÇÕES DO PREFEITO**

Como chefe do Executivo, o Prefeito tem funções políticas, executivas e administrativas. A importância dessas funções resulta do fato de que ele não é um funcionário, mas um agente político responsável pelo executivo de uma unidade de Governo autônoma não subordinada a outra autoridade, mas somente a Lei.

**Função Política**

As funções políticas do Prefeito não se esgotam na sua capacidade de lidar com a Câmara, negociar convênios ou obter por outras formas benefícios ou auxílios para o seu Município. A Lei atribui ao Prefeito uma série de atos de natureza políti-



## **Município de Guaporé Gabinete do Prefeito**

ca, como apresentar Projetos de Lei à Câmara, sancionar, promulgar, fazer publicar e vetar Leis, convocar extraordinariamente a Câmara, quando se fizer necessário.

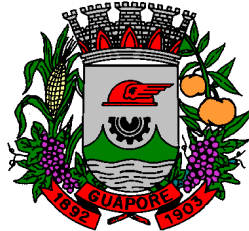
Como líder político, cabe também ao Prefeito entender-se com as organizações comunitárias e outros grupos organizados, buscando seu apoio, quando necessário, consultando-os e ouvindo-os para conhecer as suas aspirações e suas necessidades e para integrá-los ao processo decisório municipal, de modo a poder governar com a comunidade.

### **Função Executiva**

As funções executivas constituem sua principal responsabilidade. Como chefe do Poder Executivo cabe-lhe as funções de planejar, comandar, coordenar, controlar e fazer contatos externos.

### **Função Administrativa**

As ações administrativas do Prefeito Municipal como Chefe do Poder Executivo, resultam em ações que visam o atendimento dos anseios da população. As ações administrativas são desempenhadas pessoalmente pelo Prefeito, outras são praticadas por outros agentes do Município. Em qualquer caso, porém, o Prefeito é o responsável cabendo-lhe promover a medida necessária para o bom desempenho das atividades do Poder Executivo Municipal.



**Município de Guaporé  
Gabinete do Prefeito**

**Prestação de Contas**

Prestar contas da Administração é um princípio constitucional. Cabe ao Prefeito prestar contas na forma da legislação em vigor. A prestação de Contas deve evidenciar o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Município de Guaporé através de seu Departamento de Contabilidade e Controle Interno elaboraram demonstrativos que evidenciam o comportamento da receita, da despesa, da despesa de pessoal em relação a Receita Corrente Líquida e o atendimento aos princípios constitucionais de despesa com Educação e Saúde.

A execução orçamentária do Município apresentou o seguinte comportamento conforme quadro abaixo:

***RECEITA***

TÍTULOS	PREVISTA	ARRECADADA
Receita Tributária	7.320.500,00	7.695.857,87
Receita Contribuições	1.774.000,00	1.759.758,30
Receita Patrimonial	2.981.500,00	4.158.920,50
Receita Agropecuária	800,00	13.478,00



**Município de Guaporé**  
**Gabinete do Prefeito**

Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	576.450,00	266.488,71
Transf. Correntes	29.295.826,00	31.445.650,12
Outras Rec. Correntes	1.166.844,00	1.240.742,78
Rec.Cor. Intra-Orçam.	1.591.500,00	1.586.803,96
Alienação de Bens	1.500,00	157.206,52
Amort. Empréstimos	19.220,00	31.973,84
Transf. de Capital	200.000,00	4.349.460,94
Dedução FUNDEB	-4.085.140,00	-4.280.017,69
Outras Deduções		-284.034,83
<b>TOTAL</b>	<b>40.843.000,00</b>	<b>48.142.289,02</b>

**DESPESA**

TÍTULOS	AUTORIZADA	REALIZADA
Pessoal e Encargos Sociais	18.323.129,41	17.615.709,89
Juros e Encargos da Dívida	7.350,00	7.345,74
Outras Despesas Correntes	19.151.994,54	16.997.760,34
Investimentos	7.955.526,75	5.363.479,69
Inversões Financeiras	71.811,64	4.900,00
Amortização da Dívida	616.410,00	537.759,19
Reserva de Contingência /RPPS	4.496.540,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.622.762,34</b>	<b>40.526.954,85</b>



**M.unicípio de Guaporé**  
**Gabinete do Prefeito**

***RECEITA X DESPESA***

Receita Arrecadada	48.142.289,02
Despesa Realizada	40.526.954,85
<b>Superávit Verificado</b>	<b>7.615.334,17</b>

***DESPESAS DE PESSOAL X RECEITA CORRENTE LIQUIDA***

Receita Corrente Líquida (R C L)	36.956.838,14
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	14.882.043,82
Percentual S/Receita Corrente Líquida	40,27%

***DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA X RECEITA CORRENTE LIQUIDA***

Receita Corrente Líquida (RCL)	36.956.838,14
Dívida Consolidada	1.201.289,23
Percentual S/Receita Corrente Líquida	3,25%



**Município de Guaporé  
Gabinete do Prefeito**

***RECEITA ARRECADADA X APLICAÇÃO EM ENSINO***

Receita Vinculada ao Ensino	7.370.770,27
Valor Aplicado em Ensino	7.738.517,73
Percentual Aplicado	25,23%

***RECEITA ARRECADADA X APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE***

Receita Vinculada a Saúde	4.355.099,78
Valor Aplicado em Ações de Saúde	5.939.876,34
Percentual Aplicado	20,46%

***RESTOS A PAGAR X DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS***

Restos à Pagar Inscritos em 31 de dezembro de 2011	2.961.036,20
Disponibilidades Financeiras (Excluído RPPS)	7.309.809,99

Procuramos focalizar neste relatório os principais aspectos da nossa gestão a frente do Poder Executivo do Município de Guaporé no exercício de 2011. De acordo com o nosso julgamento e pelos resultados obtidos, concluímos que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os programas elencados na Lei Orçamentária do exercício foram adequadamente cumpridos.



**Município de Guaporé**  
**Gabinete do Prefeito**

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial foram elas observadas. Quanto á eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos na Lei Orçamentária e contribuíram para o atendimento dos anseios da coletividade.

Diante do exposto, consideramos que apesar das dificuldades de toda ordem, a nossa administração contribuiu para o desenvolvimento econômico e social do Município de Guaporé.

Guaporé, 19 de março de 2012.

*Antônio Carlos Spiller*

*Prefeito*